

1ª RECOMENDAÇÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE PLANEAMENTO, COORDENAÇÃO E DIFUSÃO

RELATIVA AO RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA E DAS ENTIDADES COM DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO INE, DE 1997

Considerando que nos termos da alínea c), do número 1, do artigo 10º da Lei nº6/89, de 15 de Abril "(...) compete ao Conselho Superior de Estatística (...) apreciar o plano de actividades do Instituto Nacional de Estatística e o correspondente relatório final";

Considerando que o Relatório de Actividades deve reflectir a avaliação das acções programadas no respectivo Plano de Actividades;

A Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão, reunida em 21 de Abril de 1998, de acordo com a alínea d), do número 2, do anexo D da 140ª Deliberação do Conselho Superior de Estatística, recomenda ao plenário do CSE a emissão de parecer favorável quanto ao Relatório de Actividades do Instituto Nacional de Estatística e das entidades com delegação de competências do INE de 1997, sem prejuízo de considerar o seguinte:

1. Que em futuros Relatórios de Actividade passem a ser incluídos mais os seguintes elementos:

- a) afectação de recursos humanos por áreas estatísticas;
- b) distribuição dos custos relacionados com os sistemas de informática e com a difusão pelas respectivas áreas estatísticas sectoriais;
- c) inventariação da informação especificamente regional das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Lisboa, 29 de Abril de 1998

O Presidente da Secção, *Arnaldo de Matos Lopes*

O Secretariado CSE, *Pedro Jorge Nunes da Silva Dias*